

## **Olá, participante.**

**Informamos que foram realizadas atualizações importantes nas normativas da Superintendência de Seguros Privados (Susep) em referência à Circular Susep nº 702/2024 que impactam as operações de seguros realizadas. As mudanças estão detalhadas a seguir:**

### **1. Manutenção do Registro Obrigatório:**

- Continua obrigatório o registro para as operações de seguro garantia conforme a Circular Susep nº 601/2022, assim como para as operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples, conforme previsto pela Circular nº 601/2022 e pela Circular Susep nº 624/2021, respectivamente.

### **2. Revogação do Registro Obrigatório:**

- Foi revogado o registro obrigatório para operações de seguro que tenham os seguintes fatos geradores:
  - Liquidação financeira de prêmios, comissões, despesas e sinistros;
  - Registro de aviso de sinistro;
  - Conclusão da avaliação inicial, parcial ou final sobre um sinistro pela sociedade seguradora;
  - Fechamento do balancete mensal.
- Conseqüentemente, os leiautes correspondentes aos campos acima são:
  - MOVIMENTO DE PRÊMIO DE APÓLICES / BILHETES / CERTIFICADOS (SEG004).
  - SINISTRO (SEG002)
  - CONTRATO RESSEGURO / PRÊMIO RESSEGURO / MOVIMENTO RECUPERAÇÃO RESSEG (SEG006 e SEG001).
  - PRESTAÇÃO DE CONTAS RESSEGURO (SEG005).

Ressaltamos que os leiautes mencionados acima permanecem disponíveis para o envio, ficando facultativo a Supervisionada (Seguradora) decidir se deseja enviar ou não. Portanto, todos os dados facultativos recebidos serão enviados à Susep.

### **3. Adiamento do Registro Obrigatório:**

- O registro obrigatório foi adiado para 30 de abril de 2025 para as operações contempladas pelas Circulares Susep n° 655/2022, 672/2022, 675/2022, 686/2023.
- Para as operações contempladas pela Circular Susep n° 679/2022, o registro obrigatório foi adiado para 31 de agosto de 2025.

### **4. Data de Vigência das Atualizações:**

- As atualizações indicadas nos item 1 e 2 entram em vigor a partir de 01 de julho de 2024.
- As informações indicadas no item 3 entraram em vigor em 03 de junho de 2024.

**Se você tiver alguma preocupação ou precisar de assistência, por favor, não hesite em entrar em contato com nossa equipe de suporte através do [portal do cliente](#).**

**Time de Operações CERC**